



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 016/2021.

À JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

Prestação de serviços continuados de instalações, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças compatíveis, e serviços de adequação em aparelhos de ar condicionado e ventilação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESUMO	
A	B
VALOR TOTAL ANUAL - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS BIMESTRAL (VIDE ANEXO 3)	R\$ 46.686,90
VALOR ANUAL ESTIMADO - MANUTENÇÕES CORRETIVAS AVULSAS (VIDE ANEXO 3)	R\$ 1.160,00
VALOR FORNECIMENTO DE VÁLVULAS TIPO GBC (VIDE ANEXO 3)	R\$ 3.200,60
VALOR ANUAL ESTIMADO - FORNECIMENTO DE GASES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (VIDE ANEXO 3)	R\$ 11.151,31
VALOR ANUAL ESTIMADO INSTALAÇÃO DE SPLITS (VIDE ANEXO 3)	R\$ 3.800,88
VALOR ANUAL ESTIMADO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO (VIDE ANEXO 3)	R\$ 45.000,00
SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO – INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS TIPO GBC (VIDE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NOS ANEXOS 4, 5 E 6) (VALOR DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A R\$ 7.715,88)	R\$ 4.000,22
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO (SOMATÓRIO COLUMNA B)	R\$ 114.999,91

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 114.999,91 (Cento e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

(assinatura)



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07



Razão Social: Dufil Serviço e Comércio Ltda – EPP

CNPJ: 36.411.585/0001-80

Nome e número do banco da empresa: 104 – CEF – Ag. 0168 – Conta Corrente: 2714-5

Endereço: Rua Crisólito, 29, São Geraldo, Cariacica-ES

Telefone: 02732002115

Email: licitacao@dufil.com.br / administracao@dufil.com.br

Dados da pessoa habilitada para assinar o contrato

Nome completo: Marcelo de Souza Barroca

RG 668.424 SSP / ES

CPF: 904.287.147-49

Telefone: 027981268031

Nome e celular de pessoa para contato: Wylber Gocking: 027981268031

Edsel Pagani: 027992546546

Cariacica, 23 de julho de 2021


Marcelo de Souza Barroca

36.411.585/0001-80

DUFIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Rua Crisólito, nº 29

São Geraldo - CEP: 29.146-720

CARIACICA - ES



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

Resumo de Custos de Instalação de válvulas GBC no Edifício Sede da JFES - Anexo 3						
Data Base: JULHO/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS GBC					
01.01	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC, UTILIZANDO NITROGÊNICO PASSANTE, E REPOSIÇÃO DO ISOAMENTO TÉRMICO	unidade	54,00	27,60	1.490,40	CLI-001
02	SERVIÇOS DIVERSOS					
02.01	ÍNDICE DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE GÁS NA CONDENSADORA, VÁCUO EM LINHAS FRIGORÍGENAS, TESTE DE ESTANQUEIDADE (PRESSURIZAÇÃO), LIMPEZA DE LINHAS, LIBERAÇÃO DE GÁS DA CONDENSADORA, E COMPLEMENTO DE GÁS.	unidade	2,00	1.254,91	2.509,82	CLI-002
	TOTAL GLOBAL				4.000,22	

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

Página 1 de 14



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFES-202000034V07

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO IV - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalação de válvulas tipo GBC no Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim							
CLI-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC, UTILIZANDO NITROGÊNICO PASSANTE, E REPOSIÇÃO DO ISOAMENTO TÉRMICO	MERCADO		CONJUNTO	JULHO/2021			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI (PREÇO UNITÁRIO) / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA JFES (COEFICIENTE)	88243	H	0,20679	12,36	2,56	
MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI (PREÇO UNITÁRIO) / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA JFES (COEFICIENTE)	88277	H	0,37346	14,79	5,52	
TOTAL A							8,08
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CARGA DE NITROGENIO			M³	0,18519	20,00	3,70	
CARGA DO CONJUNTO PPU - CILINDRO DE OXIGÊNIO			M³	0,03704	45,98	1,70	
CARGA DO CONJUNTO PPU - CILINDRO DE ACETILENO			KG	0,03704	68,99	2,56	
VARETA DE SOLDA FOSCOPER			KG	0,00375	88,00	0,33	
ISOLAMENTO ARMAFLEX PRETO			M	0,30000	15,00	4,50	
TOTAL B							12,79
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	-	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					8,08		
ENCARGOS SOCIAIS DE 92,71% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					8,08	2,61	10,69
MATERIAIS - (TOTAL B)					12,79		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					12,79	4,13	16,92
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,87		
BDI				32,26%	6,73		
TOTAL DO SERVIÇO							27,60

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO IV - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalação de válvulas tipo GBC no Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim							
CLI-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ÍNDICE DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE GÁS NA CONDENSADORA, VÁCUO EM LINHAS FRIGORÍGENAS, TESTE DE ESTANQUEIDADE (PRESSURIZAÇÃO), LIMPEZA DE LINHAS, LIBERAÇÃO DE GÁS DA CONDENSADORA, E COMPLEMENTO DE GÁS.	MERCADO	-	SISTEMA	JULHO/2021			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI (PREÇO UNITÁRIO) / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA JFES (COEFICIENTE)	88243	H	1,50000	12,45	18,68	
MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI (PREÇO UNITÁRIO) / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA JFES (COEFICIENTE)	88277	H	11,33333	14,80	167,73	
TOTAL A							186,41
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CARGA DE NITROGENIO			M³	10,00000	20,00	200,00	
GÁS R141B			KG	12,60000	26,80	337,68	
GÁS REFRIGERANTE R410A - MARCA CHEMOURS			KG	11,35000	19,80	224,73	
TOTAL B							762,41
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	-	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					186,41		
ENCARGOS SOCIAIS DE 92,71% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					186,41	60,14	246,55
MATERIAIS - (TOTAL B)					762,41		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					762,41	245,95	1.008,36
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					948,82		
BDI				32,26%	306,09		
TOTAL DO SERVIÇO							1.254,91

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE BDI

OPTANTES SIMPLES - COMÉRCIO

Bonificação	6,00%
IRPJ	0,54%
CSLL	0,34%
PIS	0,27%
COFINS	1,26%
CPP	4,15%
ICMS	3,31%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	15,56%

COMPOSIÇÃO DE BDI

OPTANTES SIMPLES - SERVIÇOS - ANEXO III

Bonificação	6,00%
IRPJ	0,58%
CSLL	0,51%
PIS	0,40%
COFINS	1,88%
CPP	6,36%
ISS	5,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	32,26%

cada empresa
deve informar as
alíquotas a que
efetivamente estão

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;



D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS

2 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

E – Valores Relativos aos Tributos:



– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal. **(Lei Complementar Municipal 10/2011 do município de Linhares/ES.)**

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS			6,36%	
A2	SESI			0,00%	
A3	SENAI			0,00%	
A4	INCRA			0,00%	
A5	SEBRAE			0,00%	
A6	Salário Educação			0,00%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			0,00%	
A8	FGTS			8,00%	
A9	SECONCI			0,00%	
A	Total			14,36%	
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,92%	
B2	Feriados			4,31%	
B3	Auxílio - Enfermidade			0,88%	
B4	13º Salário			10,95%	
B5	Licença Paternidade			0,07%	
B6	Faltas Justificadas			0,73%	
B7	Dias de Chuvas			1,37%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,11%	
B9	Férias Gozadas			10,54%	
B10	Salário Maternidade			0,03%	
B	Total			46,91%	
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,80%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,14%	
C3	Férias Indenizadas			3,25%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,51%	
C5	Indenização Adicional			0,49%	



C	Total			13,19%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			17,73%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,52%	
D	Total			18,25%	
TOTAL(A+B+C+D)				92,71%	



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFSEOF202000034V07

Recolhimento de Gás

Profissional	Quantidade	Tempo [h]
Técnicos	2	0,5
Auxiliar	0	0

Estanqueidade

Profissional	Quantidade	Tempo [h]
Técnicos	2	2
Auxiliar	1	0,5

Vácuo nas Linhas

Profissional	Quantidade	Tempo [h]
Técnicos	2	1
Auxiliar	1	0,5

Liberação de Gás

Profissional	Quantidade	Tempo [h]
Técnicos	2	0,1666667
Auxiliar	0	0

Complemento de Gás

Profissional	Quantidade	Tempo [h]
--------------	------------	-----------



Técnicos	2	2
Auxiliar	0	0

Desmobilização		
Profissional	Quantidade	Tempo [h]
Técnicos	2	0,5
Auxiliar	1	0,5

Tempo Total Auxiliar 1,5

Tempo Total Técnicos 11,3333333



Solda de válvulas:

1 válvula -- 10 minutos -- 3 pessoas

mobilização inicial -- 90 minutos

desmobilização -- 40 minutos

2 técnicos e 1 auxiliar

10m3 de nitrogênio para 54 válvulas

ppu - 1 para 54 válvulas

vareta - 1 para 4 válvulas

isolamento 30cm para válvula

recolhimento de gás -- 30 minutos (dois técnicos)

estanqueidade -- 12 horas (2 horas montagem do sistema, 10 horas testes)
técnicos)

vácuo nas linhas -- 4 horas (1 hora) (30 minutos de acionamento)

limpeza das linhas -- 6 horas (auxiliar e técnicos)

liberação de gás -- 10 minutos (técnicos)

complemento de gás -- 2 horas (técnicos)

desmobilização -- 30 minutos (auxiliar e técnicos)

botija r410a 11,35 kg

botija r141b 12,6 kg





Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

tema) (30 minutos de auxiliar, 2h de
auxiliar, 1h de técnicos)



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Hi-wall
Hi-wall
Cassette
Cassette
Cassette
Cassette
Hi-wall
Hi-wall
Hi-wall
Hi-wall
Hi-wall

AR CONDICIONADO APARELHOS DE JANELA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
A	B	C	D	E	F	G	H
Aparelho	Tipo	Marca	Modelo	Potência	Andar	Local Atendido	Código
1	Janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Sala de Vídeo Monitoramento	JNL-CI-01
2	Janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Sala de Vídeo Monitoramento	JNL-CI-02
3	janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Seção de Controle de Mandatos	JNL-CI-03



4	janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Seção de Controle de Mandatos	JNL-CI-04
5	janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Seção de Apoio Administrativo	JNL-CI-05
6	janela	Springer	MCD128RB	12000 BTU/h	Térreo	Seção de Apoio Administrativo	JNL-CI-06

VENTILADORES DE RENOVAÇÃO DE AR - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
A	B	C	D	E	F	G	H
Aparelho	Tipo	Marca	Modelo	Potência	Andar	Local Atendido	Código
1	Axial	MULTIVAC	AXC 200B	160 W	1º	1º andar	TAE-CI-01
2	Axial	MULTIVAC	AXC 200B	160 W	2º	2º andar	TAE-CI-02



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFSEOF202000034V07

CUSTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quantidade	Valor Bimestral Unitário da Manutenção Preventiva [R\$]	Valor Bimestral Na Quantidade da Manutenção Preventiva [R\$] (E = C x D)
1	Bloco de Condensadoras VRF 34 HP ou superior	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
2	Condensadora Comum ou Inverter até 60.000 BTU/h	5	R\$ 187,01	R\$ 935,05
3	Evaporadora Comum ou Inverter	29	R\$ 178,90	R\$ 5.188,10
4	Ar Condicionado de Janela	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
5	Motor de Renovação de Ar Tipo Axial	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Valor Total Bimestral (Somatório Coluna E) = R\$				R\$ 7.781,15
Valor Total Anual Preventivas(Valor Total Bimestral x 6) = R\$				R\$ 46.686,90

CUSTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA				
A	B	C	D	E
Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário da Manutenção Corretiva [R\$]	Valor na Quantidade de Manutenções Corretivas [R\$] (E = C x D)
1	Bloco de Condensadoras VRF	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	Condensadora Comum	4	R\$ 108,75	R\$ 435,00
3	Evaporadora Comum ou Inverter	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	Ar Condicionado de Janela	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Valor Total Anual Estimado de Corretivas (Somatório Coluna E) = R\$				R\$ 1.160,00



ANEXO I - COMÉRCIO (VÁLVULAS E GASES)	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	
Despesas Indiretas	5,00%
Lucro	10,00%
Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI)	15,00%
TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	
ICMS	3,31%
COFINS	1,26%
PIS	0,27%
Total - Tributação Sobre Faturamento	4,84%

ANEXO IV - SERVIÇOS (INSTALAÇÃO DE SPLIT)	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	
Despesas Indiretas	5,00%
Lucro	10,00%
Total - Lucro e Despesas Indiretas (LDI)	15,00%
TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	
ISS	5,00%
COFINS	2,33%
PIS	0,50%
Total - Tributação Sobre Faturamento	7,83%

VÁLVULAS TIPO GBC											
A	B	C	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Válvula	Quantidade [pc]	Preço Unitário [R\$] [Sem LDI e Tributos]	Lucro e Despesas Indiretas (LDI)			TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				Preço Unitário com LDI e Tributos	Preço Na Quantidade Estimada (N = D x M)
			Despesas Indiretas [5%]	Lucro [10%]	Total LDI [15%]	ICMS [3,31%]	COFINS [1,26%]	PIS [0,27%]	Total Tributação [4,84%]		
Válvula tipo GBC, para linha frigorígena, bitola 1/4", marca de referência Danfoss	12	R\$ 46,00	R\$ 2,30	R\$ 4,83	R\$ 7,13	R\$ 1,85	R\$ 0,70	R\$ 0,15	R\$ 2,70	R\$ 55,83	R\$ 669,96
Válvula tipo GBC, para linha frigorígena, bitola 3/8", marca de referência Danfoss	15	R\$ 47,00	R\$ 2,35	R\$ 4,94	R\$ 7,29	R\$ 1,89	R\$ 0,72	R\$ 0,15	R\$ 2,76	R\$ 57,05	R\$ 855,68
Válvula tipo GBC, para linha frigorígena, bitola 1/2", marca de referência Danfoss	12	R\$ 50,00	R\$ 2,50	R\$ 5,25	R\$ 7,75	R\$ 2,01	R\$ 0,76	R\$ 0,16	R\$ 2,93	R\$ 60,68	R\$ 728,16
Válvula tipo GBC, para linha frigorígena, bitola 5/8", marca de referência Danfoss	15	R\$ 52,00	R\$ 2,60	R\$ 5,46	R\$ 8,06	R\$ 2,09	R\$ 0,80	R\$ 0,17	R\$ 3,06	R\$ 63,12	R\$ 946,80
VALOR VÁLVULAS TIPO GBC - SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO (Com LDI e Tributos) (SOMATÓRIO COLUNA N)											R\$ 3.200,60

GASES											
A	B	C	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Gás	Quantidade Estimada Anual [kg]	Preço Unitário [R\$] [Sem LDI e Tributos]	Lucro e Despesas Indiretas (LDI)			TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				Preço Unitário com LDI e Tributos	Preço Na Quantidade Estimada (N = D x M)
			Despesas Indiretas [5%]	Lucro [10%]	Total LDI [15%]	ICMS [3,31%]	COFINS [1,26%]	PIS [0,27%]	Total Tributação [4,84%]		
GÁS REFRIGERANTE R410a (Marca Chemours)	50	R\$ 57,00	R\$ 2,85	R\$ 5,99	R\$ 8,84	R\$ 2,29	R\$ 0,87	R\$ 0,19	R\$ 3,35	R\$ 69,19	R\$ 3.459,25
GÁS REFRIGERANTE R141b	50	R\$ 90,00	R\$ 4,50	R\$ 9,45	R\$ 13,95	R\$ 3,62	R\$ 1,38	R\$ 0,29	R\$ 5,29	R\$ 109,24	R\$ 5.462,00
GÁS REFRIGERANTE R22 (Marca Chemours)	25	R\$ 73,50	R\$ 3,68	R\$ 7,72	R\$ 11,39	R\$ 2,95	R\$ 1,12	R\$ 0,24	R\$ 4,31	R\$ 89,20	R\$ 2.230,06



VALOR ANUAL ESTIMADO GASES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Com LDI e Tributos) (SOMATÓRIO COLUMA N)	R\$ 11.151,31
--	---------------

INSTALAÇÃO DE SPLIT											
A	B	C	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Item	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário [R\$] [Sem LDI e Tributos]	Lucro e Despesas Indiretas (LDI)			TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				Preço Unitário com LDI e Tributos	Preço Na Quantidade Estimada (N = D x M)
			Despesas Indiretas [5%]	Lucro [10%]	Total LDI [15%]	ISS [5%]	COFINS [2,33%]	PIS [0,50%]	Total Tributação [7,83%]		
Instalação de aparelho tipo split comum ou inverter até 60.000 BTU/h (5 metros de linha)	10	R\$ 120,00	R\$ 6,00	R\$ 12,60	R\$ 18,60	R\$ 7,52	R\$ 3,39	R\$ 0,73	R\$ 11,64	R\$ 150,24	R\$ 1.502,40
Metro adicional de instalação	30	R\$ 61,20	R\$ 3,06	R\$ 6,43	R\$ 9,49	R\$ 3,83	R\$ 1,73	R\$ 0,37	R\$ 5,93	R\$ 76,62	R\$ 2.298,48
VALOR ANUAL ESTIMADO INSTALAÇÕES DE SPLIT (Com LDI e Tributos) (SOMATÓRIO COLUMA N)											R\$ 3.800,88

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO DE AR CONDICIONADO	
Valor Estimado Anual	R\$ 45.000,00
Observação: a. vide o item 5.8.9 do Anexo I, que contém a lista de peças que devem ser fornecidos sem ônus adicional para a contratante b. Esta tabela não engloba válvulas do tipo GBC, nem gases de refrigeração c. Vide item 5.8 e subitens para conhecimento das regras de fornecimento de peças de substituição	



JFSEOF202000034V07



RESUMO	
A	B
VALOR TOTAL ANUAL - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS BIMESTRAL (VIDE ANEXO 3)	R\$ 46.686,90
VALOR ANUAL ESTIMADO - MANUTENÇÕES CORRETIVAS AVULSAS (VIDE ANEXO 3)	R\$ 1.160,00
VALOR FORNECIMENTO DE VÁLVULAS TIPO GBC (VIDE ANEXO 3)	R\$ 3.200,60
VALOR ANUAL ESTIMADO - FORNECIMENTO DE GASES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (VIDE ANEXO 3)	R\$ 11.151,31
VALOR ANUAL ESTIMADO INSTALAÇÃO DE SPLITS (VIDE ANEXO 3)	R\$ 3.800,88
VALOR ANUAL ESTIMADO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO (VIDE ANEXO 3)	R\$ 45.000,00
SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO – INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS TIPO GBC (VIDE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NOS ANEXOS 4, 5 E 6) (VALOR DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A R\$ 7.715,88)	R\$ 4.000,22
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO (SOMATÓRIO COLUMA B)	R\$ 114.999,91





ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTATANTE DO INCISO XI DO ART 3º

De Dufril Serviço e Comércio LTDA, com sede na Rua Crisolito nº 29, CEP 29.146-720, São Geraldo - Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.411.585/0001-80, DECLARA para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e ao imposto retido na fonte (IRRF) conforme artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 765, de 2 de Agosto de 2007, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (Simples), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, sujeita-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Abaixo segue as alíquotas em que a empresa está enquadrada no simples nacional até o mês de junho de 2021 conforme os anexos.

ANEXO I - COMERCIO								
TOTAL	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	CPP	ICMS	IPI	ISS
9,90%	0,54%	0,34%	0,27%	1,26%	4,15%	3,31%	0,00%	0,00%
ANEXO III - SERVIÇOS								
TOTAL	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	CPP	ICMS	IPI	ISS
14,73%	0,58%	0,51%	0,40%	1,88%	6,36%	0,00%	0,00%	5,00%
ANEXO IV - SERVIÇOS								
TOTAL	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	CPP	ICMS	IPI	ISS
12,74%	2,42%	2,47%	0,50%	2,33%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%

Marcos dos Santos Sousa
Contador
CRC: ES/009217 - O

MARCELO DE SOUZA BARROCA
CPF: 904.287.147-49
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS DOS SANTOS SOUSA
CONTABILISTA
CPF: 043.685.787-16
CRC: 9217

Serra, 16 de julho de 2021.

Av. Central, 363 - Salas 201/202 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29.165-130 - TEL.: (27) 3338-5492
www.contamar.com.br



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>

SIGA



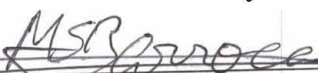
JFES0202000034V07

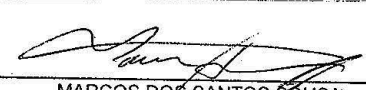
Declaração não obrigatoriedade da desoneração da folha de pagamento

A **Dufril Serviço e Comercio Ltda**, com sede na cidade de Cariacica/ES, situada à rua Crisólito, nº 29, Bairro São Geraldo, CEP 29.146-605 inscrita no CNPJ sob o nº 36.411.585/0001-80. Declara para os devidos fins que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 no art. 21 IV.

Declara que não optou pela desoneração de da folha de pagamento, devido sua atividade principal não estar relacionada a construção civil, apenas secundaria, conforme inciso VII do artigo 9º da Lei nº 12.546/2011; artigo 19 da IN RFB nº 1.436/2013).

Cariacica/ES, 22 de julho de 2021


Dufril Serviço e Comercio Ltda


MARCOS DOS SANTOS SOUSA
CONTABILISTA
CPF: 043.685.787-16
CRC: 9217

Marcos dos Santos Sousa
Contador
CRC: ES/009217 - 0





A **Dufril Serviço e Comercio Ltda**, com sede na cidade de Cariacica/ES, situada à rua Crisólito, nº 29, Bairro São Geraldo, CEP 29.146-605 inscrita no CNPJ sob o nº 36.411.585/0001-80. Declara para os devidos fins que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 no art. 21 IV.

Segundo sua atividade principal estar enquadra no **CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**, a mesma a depender da prestação de serviços será enquadra tanto no anexo III quanto no anexo IV. Conforme informações abaixo:

Prestação de Serviço - A tributação será determinada pelo Anexo III, não sujeito ao Fator "r".
Serviços isolados de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração em todos os tipos de construções.

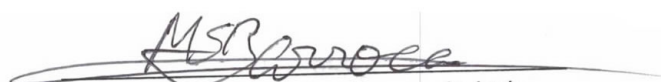
Anexo	Fundamento Legal
III	Inciso IX do § 5º-B e § 5º-F do artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006; ADI RFB nº 08/2013.

Prestação de Serviço - A tributação será determinada pelo Anexo IV.

Serviço de construção de imóvel ou obra de engenharia, onde o serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração em todos os tipos de construções faça parte do contrato.

Anexo	Fundamento Legal
IV	Inciso I do § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006; ADI RFB nº 08/2013.

Cariacica/ES, 23 de JULHO de 2021


Dufril Serviço e Comercio Ltda


MARCOS DOS SANTOS SOUSA
CONTABILISTA
CPF: 043.685.787-16
CRC: 9217

Marcos dos Santos Sousa
Contador
CRC: ES/009217-0

Av. Central, 363 - Salas 201/202 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29.165-130 - TEL.: (27) 3338-5492
www.contamar.com.br



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>





Após análise da proposta, com o auxílio da área técnica, verificamos a necessidade de ajustes, para adequação da composição dos custos unitários.

Assim, em cumprimento ao item 75 do Edital, determino as seguintes diligências:

- a) Ajustar os preços unitários das planilhas de gases, que estão acima do valor máximo aceitável definido no edital;

- Ajustados os preços unitários das planilhas de gases.

b) Apresentar o Anexo III e o Anexo IV citados nas tabelas dos documentos emitidos pelo contador da licitante, anexado no sistema com o nome "Simples";

A prestação de serviço de manutenção em ar condicionado/Split está enquadrada no Anexo III, conforme documento em anexo.

A prestação de serviço de instalação de Split está enquadrada no Anexo IV, conforme documento em anexo.

c) Ajustar as alíquotas da proposta de preços de acordo com o tipo de movimentação, se de comércio ou de serviços (no caso do fornecimento dos gases e válvulas GBC e gases é atividade de comércio). No caso das alíquotas relativas a serviços (exemplo: instalação de splits), indicar se a alíquota é relativa ao Anexo III ou Anexo IV e (continua...)

- Alíquotas da proposta de preços ajustadas de acordo com o tipo de movimentação, indicando a alíquota ao Anexo III e Anexo IV.

d) comprovar o motivo da opção entre um anexo ou outro;

- Comprovação conforme documento em anexo.

e) No anexo 5, adicionar uma tabela (para optante pelo simples) de composição de BDI para alíquotas de comércio;

- Tabela adicionada no anexo 5 (para optante pelo simples) de composição de BDI para alíquotas de comércio;

e) indicar se opera em regime com desoneração ou sem desoneração, para fins de preenchimento do Anexo 6, observando o disposto no 71.4.1 do edital.

- A empresa opera em regime sem desoneração conforme documento em anexo.

São estas 5 alíneas de observações.

- Recomendo atenção por parte da contratada no preenchimento das planilhas, pois os ajustes alteram os conteúdos das células que lhes sejam vinculadas. Solicito, ainda, declarar quais ajustes foram executados, a fim de facilitar a análise.

36.411.585/0001-80

DUFRIIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Rua Crisolito, nº 29

São Geraldo - CEP: 29.146-720

CARIACICA - ES

Rua Crisolito, 29, São Geraldo, Cariacica/ES
www.dufril.com.br - T. 27 3200-2115



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESEOF202000034V07

SIGA

27/07/2021

RES: Solicita análise - Documentos PE 16/2021 - Diligência

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

RES: Solicita análise - Documentos PE 16/2021 - Diligência

Eduardo Felix Cordeiro dos Santos

Para: RAFAELA RIBEIRO MUNIZ

segunda-feira, 26 de julho de 2021 18:03

Boa tarde Rafaela,

Informo que após a análise da documentação enviada pela licitante, ao momento não foi encontrado nenhum problema com as planilhas de proposta.

Atenciosamente,

Eduardo Felix Cordeiro dos Santos
Justiça Federal do Espírito Santo
Seção de Manutenção
27 3183-5151

De: RAFAELA RIBEIRO MUNIZ
Enviado: segunda-feira, 26 de julho de 2021 12:49
Para: Eduardo Felix Cordeiro dos Santos
Cc: secomp
Assunto: RES: Solicita análise - Documentos PE 16/2021 - Diligência

Boa tarde, Eduardo!

Estou analisando os documentos, se conseguir analisa-los também até 16h, já julgamos hoje. Se não, posso adiar a sessão para outro dia.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Rafaela Ribeiro Muniz Campos
Seção de Compras
Justiça Federal de 1º Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo
27-3183-5171 / rafaelamuniz@jfes.jus.br

De: RAFAELA RIBEIRO MUNIZ
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:13
Para: Eduardo Felix Cordeiro dos Santos
Assunto: Solicita análise - Documentos PE 16/2021 - Diligência

Eduardo, boa tarde!

Encaminho, para análise, documentos apresentados no Comprasnet, tempestivamente, pela empresa Dufiril, referentes às diligências determinadas no PE 16/2021.

Solicito sejam analisados, para prosseguimento da licitação.

<https://mail2.jfes.jus.br/owa/?ae=Item&a=Open&t=IPM.Note&id=RgAAAAANeEx3C%2fsqQqTRu2WGBrTDBwASMF1WLom9Rp5tNV81uTztAAAAFbsvA...> 1/1



Autenticado digitalmente por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 2768115.28502237-2026 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2768115.28502237-2026>



JFESOF202000034V07